

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 3.051/2015

De 28 de Dezembro de 2015.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, na importância de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.01 – Secretaria de Gabinete e Segurança Pública	04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete	3.1.90.13	1.000,00	Tesouro	09
02.01 – Secretaria de Gabinete e Segurança Pública	06.122.0016.3000 – Manutenção do Trânsito	3.1.90.11	3.000,00	Tesouro	17
02.01 – Secretaria de Gabinete e Segurança Pública	06.122.0016.3000 – Manutenção do Trânsito	3.1.90.13	7.500,00	Tesouro	18
02.02 – Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0018.2018 Ensino Fundamental Fundeb 60%	3.1.90.11	20.000,00	Estadual	21
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2004 – Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.11	152.000,00	Tesouro	39
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2004 – Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.13	73.000,00	Tesouro	40
02.05 – Fundo Municipal de Saude	10.301.0014.2033 – Manutenção da Saúde	3.1.90.13	10.000,00	Tesouro	93
02.06 – Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	04.452.0007.2045 – Manutenção da Limpeza Pública	3.1.90.11	37.000,00	Tesouro	115
02.06 – Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	04.452.0007.2045 – Manutenção da Limpeza Pública	3.1.90.13	3.000,00	Tesouro	116
02.06 – Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de	15.451.0007.2039 – Manutenção da Secretaria de Urbanismo e	3.1.90.11	28.000,00	Tesouro	128



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Edificações	Desenvolvimento de Edificações				
02.07 – Secretaria de Esporte Lazer e Juventude	27.812.0015.2027 – Manutenção do Esporte Lazer e Juventude	3.1.90.11	2.200,00	Tesouro	136
02.08 – Secretaria de Finanças e Planejamento	04.121.0010.2043 – Contribuição para formação do Pasep	3.3.90.47	35.000,00	Tesouro	150
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.2071 – Manutenção do SERM	3.1.90.11	7.000,00	Tesouro	163
02.10 – Secretaria de Administração e RH	04.128.0013.2048 – Manutenção da Secretaria de Administração	3.1.90.11	9.000,00	Tesouro	170
02.11 – Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	04.122.0009.2050 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	3.1.90.11	4.000,00	Tesouro	178
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.241.0008.2052 – Subvenção ao Asilo	3.3.50.43	2.300,00	Estadual	190
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.2058 – Subvenção APAE – Criando ASAS	3.3.50.43	4.000,00	Estadual	195
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.2085 – Liberdade Assistida	3.3.90.39	2.000,00	Estadual	198

Parágrafo Único - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos, serão provenientes de anulação parcial ou total das seguintes fichas:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.01 – Secretaria de Gabinete e Segurança Pública	04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.1.90.11	30.000,00	Tesouro	08
02.01 – Secretaria de Gabinete e Segurança Pública	04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.3.90.39	24.000,00	Tesouro	12
02.02 – Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0018.2018 – Ensino Fundamental Fundeb 60%	3.1.90.13	120.000,00	Estadual	22
02.02 – Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0018.2019 – Ensino Fundamental Fundeb 40%	3.1.90.13	5.000,00	Estadual	25
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2004 – Manutenção da Secretaria da Educação	3.3.90.39	36.000,00	Tesouro	43
02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo	13.392.0006.2029 – Manutenção da Cultura	3.1.90.11	31.000,00	Tesouro	76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP


www.pilardosul.sp.gov.br					
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11	30.000,00	Tesouro	90
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	78.000,00	Tesouro	101
02.06 – Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.2039 – Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	3.3.90.39	15.000,00	Tesouro	133
02.07 – Secretaria de Esporte Lazer e Juventude	27.812.0015.2027 – Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude	3.3.90.39	5.000,00	Tesouro	140
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.2071 – Manutenção do SERM	3.3.90.39	26.000,00	Tesouro	168

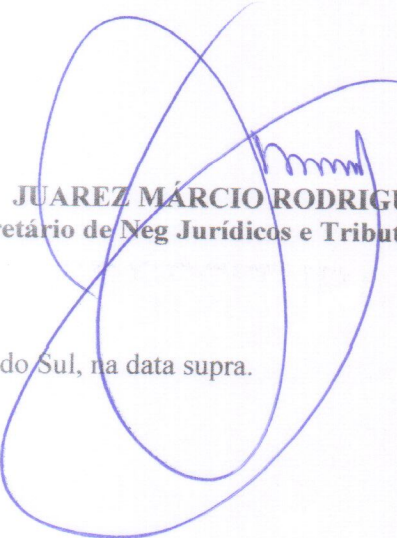
- **Créditos Adicionais Suplementares**, conforme artigo 43 § 1º Inciso III da Lei 4.320/64, no valor de **RS 400.000,00** (Quatrocentos mil reais), por anulação.

Artigo 2º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.865/2013, de 16 de dezembro de 2013, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 28 de Dezembro de 2015.

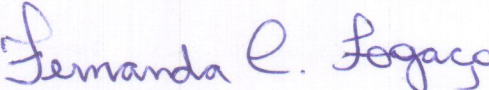

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal


JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secretário de Neg Jurídicos e Tributários


JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de


Fernanda Castanho Fogaça
Assistente Administrativo I